

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS

EDITAL

O Diretor da Escola de Música Villa-Lobos, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no artigo 65 da Deliberação CEE nº 316/2010, tendo em vista o disposto no **processo nº E-03/015/4276/2013 de 22/11/2013** e considerando o Parecer da Comissão de Inspeção Final, em **14/02/2014**, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e procedimentos que orientarão o EXAME CLASSIFICATÓRIO da *Escola de Música Villa-Lobos/FUNARJ* para os **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design** e a abertura de inscrições para **38 (trinta e oito) vagas**, oferecidas pela *EMVL/FUNARJ*, para o ano letivo de 2017, conforme discriminação abaixo:

1. Da distribuição de vagas	S/R	RP	N/P/I	PD	Total
I. Técnico em Regência Instrumental	1	1	1	0	3
II. Técnico em Regência Coral	1	1	1	0	3
III. Técnico em Composição e Arranjo Musical	3	1	1	1	6
IV. Técnico em Instrumento Musical:					
Flauta	3	1	1	1	6
Piano	2	1	1	0	4
Violão	2	1	1	0	4
Guitarra	2	0	0	0	2
Violino	2	0	0	0	2
Viola	2	0	0	0	2
Violoncelo	2	0	0	0	2
VI. Técnico em Canto	2	1	1	0	4

Vagas: PD = Pessoa com deficiência; RP = Rede Pública; N/P/I = Negros Pardos e Índios;
SR = Sem Reserva.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 - Os **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design** da *Escola de Música Villa-Lobos* destinam-se à profissionalização musical dos candidatos que estejam regularmente matriculados no Ensino Médio ou que já o tenham concluído.

2.2 - Os cursos serão oferecidos de segunda a sexta-feira entre 08:00 e 22:00 horas, de acordo com a disponibilidade da instituição de ensino.

2.3 - Perfil profissional de cada habilitação:

- **Instrumento:** formação de instrumentistas em nível médio, de acordo com o instrumento escolhido.

- **Regências:** formação de preparadores de conjuntos corais ou conjuntos instrumentais;

- **Composição e Arranjo:** formação de arranjador para conjuntos vocais e instrumentais;

2.4 - Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design da Escola de Música Villa-Lobos são totalmente gratuitos, e não há cobrança de nenhuma espécie de taxa de inscrição.

2.5 - Em cumprimento à Lei Estadual nº 6433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas oferecidas para os cursos de nível médio técnico.

2.6 - Conforme Lei estadual 6433/2013, artigo 1º, parágrafo 1º, entende-se por estudante carente como aquele assim definido pela escola técnica estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais, conforme o descrito no subitem 2.9 deste edital.

2.7 - **Carentes da Rede Pública- RP - 20% (vinte por cento)** para estudantes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado **integralmente** todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental ou que **estejam cursando ou já tenham cursado integralmente o ensino médio** em escolas públicas de todo território nacional prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro.

2.8 - **Carentes Negros/Pardos/Índios – N/P/I - 20% (vinte por cento)** para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo sistema de cotas, admitida a adoção do sistema de auto declaração no ato da inscrição.

2.9 - É considerado carente socioeconômico, o candidato cotista que comprovar a inscrição familiar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.10 - Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas de cada curso aos candidatos **portadores de deficiência**, que atendam às determinações estabelecidas pelo Decreto Federal 3298/99, em seu Artigo 4º incisos I, II, III, IV e V.

2.11 - O candidato que tiver o pedido **aceito** para participar no sistema de cotas do processo seletivo estará, automaticamente, inscrito nesse sistema de cotas.

2.12 - O candidato que tiver o pedido de participação no sistema de cotas do processo seletivo **negado** e tiver cumprido o item 3.9 do edital, concorrerá, automaticamente, às vagas de ampla concorrência.

3. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E DATAS:

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que poderão também ser acessados através do endereço eletrônico www.villa-lobos.rj.gov.br.

3.2 - As inscrições do processo seletivo do ano letivo de 2017 estarão abertas no período de **02 de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017**, e deverão ser efetuadas na Secretaria Escolar da EMVL nos seguintes horários: **2ª a 6ª feira das 09h às 16h**.

3.3 - A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato, por seu representante legal, ou por seu procurador, devendo este último apresentar documento de identificação com foto, procuração exclusivamente destinada a esse fim e os documentos de inscrição, conforme estabelecido no item 4.0 deste edital.

3.4 - Após a entrega da ficha de inscrição, o candidato receberá o canhoto de inscrição cujas informações deverão ser conferidas imediatamente.

3.5 - Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a EMVL do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

3.6 - Será aceita apenas uma inscrição por candidato e o candidato deverá fazer, no momento de inscrição, opção por apenas uma habilitação.

3.7 - O candidato terá sua inscrição **ELIMINADA**, caso apresente documentos falsos, adulterados ou inexatos; caso seja verificada mais de uma inscrição em seu nome, caso este tenha selecionado mais de uma habilitação, caso seja descortês com os coordenadores, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso.

3.8 – O candidato, ou seu responsável legal, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado da prova, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que

possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.9 - Não serão aceitas inscrições extemporâneas e/ou fora das normas estabelecidas no presente edital ou condicionadas a reserva de vagas, horários ou com a documentação exigida incompleta, quaisquer que sejam as alegações.

3.10 – A lista geral dos candidatos inscritos, com as respectivas datas dos exames classificatórios, será divulgada no dia **9 de fevereiro de 2017**, no site da Escola de Música Villa-Lobos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

4.1 - O candidato deverá entregar à Secretaria do Curso, obrigatoriamente no ato da inscrição, um envelope, tamanho A4 ou Ofício, identificado com nome e curso/habilitação pretendido, contendo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras;
- b) Cópia da Carteira de identidade ou cópia da certidão de nascimento;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- d) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau), certificado e histórico escolar, ou declaração de que está ou estará matriculado no Ensino Médio em 2017.
- e) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar a carteira de identidade modelo 19 e o visto de permanência no Brasil com o mínimo de 01 (hum) ano;
- f) Cópia de comprovante de residência atualizado;

4.2 - O candidato não deverá anexar nenhum documento original, considerando que os documentos apresentados na inscrição não serão devolvidos. Da mesma forma, não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O SISTEMA DE COTAS:

5.1 - O candidato que concorre às vagas de cotas deste concurso, além de assinalar a inclusão no sistema de cotas na ficha de inscrição e apresentar a documentação exigida no item 4.0, deverá apresentar também os seguintes documentos, de acordo com a categoria de cotas em que se enquadre:

5.2 – São documentos obrigatórios a **TODAS** as categorias de cotas de carência (Carentes de Rede Pública e Carentes Negros/Pardos/Índios):

- a) Certificado ou histórico escolar ou original da declaração de conclusão do ensino fundamental ou equivalente ou comprovante de matrícula no Ensino Médio em Escola de Rede Pública de Ensino (regular ou EJA);
- b) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3 – **Documento obrigatório apenas para os Candidatos carentes negros, pardos e índios – N/P/I:** auto declaração, conforme modelo constante no site da Escola de Música Villa-Lobos.

5.4 – **Documento obrigatório apenas para os Candidatos carentes oriundos de escolas públicas - RP:** histórico escolar ou declaração de conclusão integral do ensino fundamental, 1º e 2º ciclo, em rede pública de ensino.

5.5 – **Documentos necessários aos candidatos cotistas portadores de deficiência:** laudo médico original, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF, com validade de até seis meses.

5.6 - Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, conforme as determinações do Decreto Federal nº 3298/1999 em seu artigo 4º incisos I, II, III, IV e V.

5.7 - O não encaminhamento do laudo médico com CID/CIF, no prazo estabelecido no Edital, implicará a participação e classificação no processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos, não se admitindo recurso ou contestação sobre o resultado.

5.8 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e posteriormente comprová-la, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação.

5.9 - A concessão da inclusão do candidato no sistema de cotas será determinada em função da análise das informações contidas na inscrição e da documentação apresentada pelo candidato ou representante legal pela Direção da EMVL, que emitirá parecer sobre a situação de cada candidato.

5.10 - A solicitação de inclusão do candidato no sistema de cotas implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela EMVL, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

5.11 - No caso da **INEXISTÊNCIA** de qualquer dos documentos relacionados acima, deverá ser anexada **JUSTIFICATIVA**, por escrito, informando o motivo de não ter sido enviada tal documentação, que será analisada pela Direção da EMVL.

5.12 - O requerente não deverá anexar nenhum documento original, considerando que os documentos anexados ao requerimento não serão devolvidos. Da mesma forma, não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

5.13 - Somente serão analisados os requerimentos de cotas entregues no período de inscrições, conforme calendário deste edital, e que estejam com a documentação exigida anexada.

5.14 – Os candidatos cotistas que sejam componentes da mesma família, que residam no mesmo domicílio devem enviar, **individualmente**, os documentos necessários e informar, no formulário para o sistema de cotas, nome e grau de parentesco do outro solicitante.

5.15 - Os candidatos cotistas concorrerão em igualdade de condições com os demais no que se refere à realização, avaliação, duração, conteúdo, horário e local de aplicação das provas, sendo assegurado aos candidatos com deficiência acesso às condições específicas.

5.16 - Os candidatos que necessitarem de condições específicas para realizarem a prova (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, etc.) deverão informá-la(s) obrigatoriamente no ato de inscrição do concurso.

6. DO EXAME CLASSIFICATÓRIO:

6.1- **A avaliação para ingresso no ano letivo de 2017 no Curso Técnico** será feita em duas etapas distintas, sendo a primeira etapa de ordem prática e a segunda etapa de ordem teórico/perceptiva, realizadas entre os dias **13 a 15 de fevereiro de 2017**.

6.2– Não serão aceitas solicitações de trocas de dias e horários para os exames classificatórios deste edital.

6.3 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com **uma hora de antecedência**, munido de:

- a) Comprovante de inscrição original;
- b) Original do documento de identidade usado na inscrição;
- c) Repertório a ser executado;
- d) Instrumento que usará na prova prática, com exceção de piano e contrabaixo acústico, casos em que poderão ser utilizados os da EMVL.
- e) Lápis, borracha e caneta esferográfica azul;

6.4 - Não será permitida:

- a) A entrada de candidatos após o início da prova;
- b) O uso de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico;
- c) A entrada de candidato sem o original do documento de identidade e comprovante de inscrição;
- d) Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, assim como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados.

6.5 - Somente será aceita solicitação de revisão de prova para a segunda etapa do exame classificatório - questões teórico/perceptivas - que deverá ser requerida junto à Secretaria Escolar, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo.

6.6 - O candidato fará a primeira etapa ELIMINATÓRIA, com nota mínima de 5,0 (cinco) e que será a prova dos seus conhecimentos práticos na habilitação escolhida. O candidato que alcançar a nota mínima estará apto a realizar a segunda etapa, prova teórico/perceptiva, onde a nota mínima também será 5,0 (cinco).

6.7 – O resultado final será estabelecido a partir da média aritmética da primeira e segunda fase.

6.8 - A classificação do candidato corresponderá à sua pontuação no resultado final no curso e opção efetivada à época da inscrição, não cabendo mais recurso questionando sua pontuação.

6.9 - Em caso de vagas reservadas não preenchidas por determinado grupo (estudantes que cursaram integralmente na rede pública ou negros, pardos e índios ou deficientes) deverão as mesmas ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos classificados nos demais grupos da reserva, seguindo a ordem de classificação. Os critérios mínimos de qualificação para acesso às vagas oferecidas deverão ser uniformes para todos os concorrentes, independentemente de sua origem, admitida, porém, a adoção de critérios diferenciados de qualificação por curso.

6.10 - O candidato do sistema de cotas que, no resultado final, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência será convocado para assumir esta vaga independentemente de estar inscrito no concurso como cotista.

6.11 - O candidato que não comparecer em qualquer fase será automaticamente eliminado do processo de seleção para o Curso Técnico em Música.

6.12 - Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na primeira etapa do exame;
- b) maior pontuação na leitura à primeira vista;
- b) maior pontuação na peça de livre escolha
- c) idade dos candidatos, da maior para a menor.

7.0 - DO MATERIAL OBRIGATÓRIO E DE LIVRE ESCOLHA PARA A AVALIAÇÃO PRÁTICA EM CADA HABILITAÇÃO:

- a) Serão permitidas partituras em estilo de choro para todos os instrumentos.
- b) No caso da habilitação para guitarra, não será aceita apenas a parte harmônica. A melodia deverá ser executada (mesmo sendo peça adaptada para este instrumento).
- c) O conjunto de peças selecionadas para cada uma das habilitações de instrumento deverá ter aproximadamente 20 (vinte) minutos de duração.
- d) A lista com as habilidades e competências requeridas para a segunda etapa do exame classificatório estarão disponíveis, em anexo, no final neste Edital.

7.1 - Regência Instrumental - Total de 10 pontos:

- a) entrevista (01 ponto);
- b) questionário técnico conforme conteúdo do Anexo IV deste Edital (02 pontos);
- c) execução de uma progressão harmônica em um instrumento harmônico (02 pontos);
- d) solfejo e leitura rítmica (01 ponto);
- e) escalas e arpejos no instrumento de escolha do candidato (02 pontos);
- f) Leitura à 1.^a vista (02 pontos).

7.2 - Regência Coral - Total de 10 pontos:

- a) entrevista (01 ponto);
- b) questionário técnico conforme conteúdo do Anexo IV deste Edital (02 pontos);
- c) execução de uma progressão harmônica em um instrumento harmônico (02 pontos);
- d) solfejo e leitura rítmica (01 ponto);
- e) escalas e arpejos no instrumento de escolha do candidato (02 pontos);
- f) executar (01) uma leitura à 1.^a vista em qualquer instrumento da escolha do candidato (02 pontos).

7.3 - Composição e Arranjo - Total de 10 pontos:

- a) entrevista (02 pontos);
- b) executar 01 (uma) leitura à primeira vista em um instrumento harmônico: o candidato deverá tocar sequências progressivas de acordes, representadas por cifras de música populares ou baixos cifrados (01 ponto);
- c) demonstração de habilidades criativas a partir de material dado pela banca (melodia, harmonia cifrada ou ambas). O Candidato poderá criar sobre o material, compor, arranjar, variar tema, improvisar, ou, ainda, mesclar todas ou algumas das opções anteriores. (05 pontos);
- d) execução de uma peça de livre escolha, erudita ou popular, de curta duração, no instrumento de escolha do candidato (02 pontos);

7.4 - Instrumentos Musicais:

7.4.1 - Habilitação de Piano - Total de 10 pontos:

- a) entrevista (01 ponto);
- b) leitura de cifras (01 ponto);
- c) executar uma peça Polifônica de livre escolha do candidato (02 pontos);
- d) executar um movimento vivo de Sonatina, do período clássico (02 pontos);
- e) executar um Estudo para piano, de livre escolha do candidato (01 ponto);
- f) uma peça de livre escolha (podendo ser música popular, Improvisação ou até mesmo composição própria) (02 pontos);
- g) escalas e Arpejos (01 ponto).

7.4.2 - Habilitação de Violão - Total de 10 pontos:

- a) entrevista (01 ponto);
- b) executar 01 (uma) peça de J.S.Bach (02 pontos);
- c) executar 01 (uma) peça de João Teixeira Guimarães (João Pernambuco) (03 pontos);
- d) executar 01 (uma) peça de livre escolha do candidato (erudita ou popular) (02 pontos);
- e) uma leitura à primeira vista de um acompanhamento cifrado (02 pontos).

7.4.3 - Habilitação Guitarra Elétrica - Total de 10 pontos:

- a) entrevista (01 ponto);
- b) executar 01 (uma) peça de livre escolha estrangeira (com melodia) (02 pontos);
- c) executar 01 (uma) peça de livre escolha brasileira (com melodia) (03 pontos);
- d) executar escalas e arpejos em todos os tons (01 ponto);
- e) executar 01 (uma) leitura à primeira vista de melodia simples (01 ponto);
- f) executar 01 (uma) leitura de cifras à primeira vista ao instrumento (02 pontos).

7.4.4 – Habilitação de Violino - Total de 10 pontos:

(Obs.: Os candidatos deverão ter o conhecimento, no mínimo, da terceira posição do instrumento).

- a) entrevista (01 ponto);
- b) executar a escala de Ré Maior em 02 (duas) oitavas (02 pontos);
- c) executar 01 (um) estudo do repertório do instrumento (com posição fixa e mudanças de posição entre a II e III) (02 pontos);
- d) executar 01 (uma) peça de livre escolha e original do repertório de seus respectivos instrumentos (com posição fixa e mudanças de posição entre a II e III) (03 pontos);
- e) executar uma leitura à primeira vista ao instrumento (02 pontos).

Sugestões de autores para Estudos de Violino:

Pesquisar Hans Sitt em:

http://imslp.nl/imglnks/usimg/a/ab/IMSLP97784-PMLP70612-SITT_20_Etudes_2_5_positions_Op._32_Book_II.pdf

Pesquisar Mazas em:

http://burrito.whatbox.ca:15263/imglnks/usimg/7/7f/IMSLP300630-SIBLEY1802.23814.ee00-39087023669957vol._1_score.pdf

7.4.5 – Habilitação de Viola - Total de 10 pontos:

(Obs.: Os candidatos deverão ter o conhecimento, no mínimo, da terceira posição do instrumento).

- a) entrevista (01 ponto);
- b) executar a escala de Sol Maior em 02 (duas) oitavas (02 pontos);
- c) executar 01 (um) estudo do repertório do instrumento (com posição fixa e mudanças de posição entre a II e III) (02 pontos);
- d) executar 01 (uma) peça de livre escolha e original do repertório de seus respectivos instrumentos (com posição fixa e mudanças de posição entre a II e III) (03 pontos);
- e) executar uma leitura à primeira vista ao instrumento (02 pontos).

7.4.6 – Habilitação de Violoncelo - Total de 10 pontos:

(Obs.: Os candidatos deverão ter o conhecimento, no mínimo, da Sétima posição do instrumento e suas conexões)

- a) entrevista (01 ponto);
- b) executar 01 (um) estudo do livro: 113 Estudos para Cello, Dotzauer, vol I, exercícios nº 5, 10 12 ou 16. (04 pontos);
- c) executar 01 (uma) peça de livre escolha original violoncelo (03 pontos);
- d) executar uma leitura à primeira vista ao instrumento (02 pontos).
- e) executar uma escala de 3 (três) oitavas.

Pesquisar em:

http://conquest.imslp.info/files/imglnks/usimg/8/80/IMSLP10870-Dotzauer_-_exercises_for_violoncello_book_I.pdf

7.4.7 – Habilitação em Canto - Total de 10 pontos:

Obs.: será exigido, no ato da prova prática, um exame de Videolaringoscopia (atual) ou um Atestado Médico de Saúde Bucal fornecido por um Otorrinolaringologista, devidamente assinado e com o carimbo do médico.

- a) entrevista (01 ponto);
- b) executar 01 (uma) peça de Livre Escolha (03 pontos);
- c) executar 01 (uma) peça de ópera ou musical de livre escolha (03 pontos);
- d) executar 01 (hum) vocalise de extensão vocal aplicado pela banca (02 pontos);
- e) executar uma leitura à primeira vista de melodia simples (01 ponto).

7.5 – Habilitação em Flauta Transversa - Total de 10 pontos:

- a) entrevista (01 ponto);
- b) executar a Sonatina de Radamés Gnattali (03 pontos);
- c) executar (01) uma peça de Livre Escolha do candidato dentre os seguintes compositores brasileiros: Pixinguinha, Patápio Silva, Zequinha de Abreu, Altamiro Carrilho (Choros Didáticos), Hermeto Pascoal ou Tom Jobim (02 pontos);
- d) executar escalas maiores e menores em todos os tons (02 pontos);
- e) executar (01) uma à Leitura à 1.ª Vista (02 pontos).

8.0. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - A divulgação do resultado final e classificação serão no **dia 17 de fevereiro de 2017**, através do site da Escola de Música Villa-Lobos.

8.2 – No resultado constarão os candidatos aprovados de acordo com a **classificação final** (ordem decrescente de pontuação), bem como os candidatos reprovados, sendo feito em quatro listagens:

- a) na primeira listagem, o resultado final das vagas para ampla concorrência;
- b) na segunda listagem, o resultado final das vagas para pessoas com deficiência comprovada por laudo médico, conforme Edital, no subitem 2.10;
- c) na terceira listagem, o resultado de cotistas oriundos de escolas públicas;
- d) na quarta listagem, o resultado de cotistas negros, pardos e índios;

8.3 - Preenchidas todas as **38 (trinta e oito) vagas**, o candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito à matrícula. Porém, os candidatos que alcançarem as médias, igual ou acima da nota 5,0 (cinco), ainda poderão ser convocados até o final do primeiro bimestre letivo, **caso haja desistência de candidato classificado ou outros impedimentos de candidatos que tenham sido habilitados**.

8.4 – As convocatórias de reclassificação para as vagas disponíveis serão divulgadas no site da Escola de Música Villa-Lobos, sendo de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, o conhecimento de suas convocações.

8.5 - Não existe obrigatoriedade, por parte da Escola de Música Villa-Lobos, do preenchimento do quantitativo final de vagas enunciado no início deste Edital.

9.0. DAS MATRÍCULAS E ESCOLHAS DE HORÁRIOS:

9.1 – Os candidatos serão convocados para matrícula, obedecendo ao calendário estabelecido pelo presente Edital (ANEXO V), por meio de listagem nominal divulgada no site da Escola de Música Villa-Lobos.

9.2– É de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, o conhecimento correto do dia, horário e local da realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

9.3 – Para fins de convocação dos candidatos, de modo a preencher todas as vagas disponíveis, respeitadas as vagas reservadas, é facultada:

- a) reclassificação: convocação de candidatos de um mesmo grupo, respeitando-se a ordem de classificação, motivada pelo não comparecimento de candidatos previamente convocados à matrícula.
- b) ampliação do número de vagas: convocação de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do número de vagas após de divulgação do presente Edital, a qualquer tempo.

9.4 - As matrículas e escolha de horário das disciplinas serão realizadas entre **os dias 20 a 22 de fevereiro de 2017**, na secretaria da Escola de Música Villa-Lobos.

9.5 - No ato da matrícula, o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de inscrição original;
- b) Documento de identificação original com foto.

9.6 – O candidato classificado e convocado para matrícula, ou seu responsável legal, deverão efetuar a matrícula nos prazos estipulados no calendário do Edital, sob pena de perda da vaga.

10. DO INÍCIO DAS AULAS;

10.1 - O Curso Técnico iniciará as aulas do primeiro semestre do ano de 2017 no dia **06 de março de 2017**.

11 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

11.1 - Candidatos aprovados e com deficiência visual deverão procurar a Coordenação do Curso logo após ter efetivado sua inscrição, para que se possa providenciar o seu atendimento especial ou apresentar comprovante oficial do Instituto Benjamin Constant ou outra instituição de que está apto.

11.2 - Ao candidato classificado será obrigatório cursar integralmente os 03 (três) anos de curso, obtendo pelo menos 75% das presenças em todas as disciplinas, como estabelecido em lei, vez que, de outra forma, perderá o vínculo acadêmico.

11.3 - Será vedado o trancamento de matrícula no primeiro ano de curso, salvo através da apresentação de um atestado médico oficial e, por o período determinado de 01 (um) ano. 11.4 - Não será permitida a transferência de habilitações ou permutas com outros candidatos.

11.5 - Os candidatos deverão ter acesso ao próprio instrumento necessário para o desenvolvimento dessa habilitação durante todos os três anos de curso, visto que a *Escola de Música Villa-Lobos* não se compromete com o empréstimo do mesmo.

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola de Música Villa-Lobos.

ANEXO I

PARA TODAS AS HABILITAÇÕES:

Conhecimentos articulados ao nível da compreensão, percepção, leitura, escrita e harmonia básica:

- compassos simples e compostos;
- intervalos melódicos e harmônicos, incluindo noções de transposição;
- claves de sol, fá e dó;
- estruturas rítmicas, incluindo noções de quiáteras; ritmos sincopados, etc;
- dinâmica e agógica;
- tonalidades maiores e menores;
- funções e estruturas harmônicas (T, D, S; encadeamentos e montagem de acordes);
- estudo de notas ornamentais (apojatura, grupeto e mordente);
- estilos e forma;
- cifragem básica da música popular;
- escrita musical;
- solfejo, leitura métrica e rítmica;
- percepção de intervalos e de pequenos trechos melódicos;
- elementos de harmonia (até tríades);

ANEXO II

HABILITAÇÃO: Flauta, Violino, Viola e Violoncelo.

O repertório apresentado deverá evidenciar que o candidato já desenvolveu as seguintes competências e habilidades:

- executar passagens escalares, arpejadas e ornamentais no contexto musical;
- identificar a forma, estilo, período da composição a ser executada;
- compreender e propor, na execução, variações de dinâmica e agógica;
- compreender os elementos da fraseologia musical, presentes na composição, aplicando-os na execução;
- compreender os signos e códigos da partitura, identificando-os e aplicando-os na execução;
- dominar conscientemente a escolha do dedilhado/posição e embocadura/arcada/etc. (dependendo do instrumento e da peça a ser executado);
- solucionar eventuais erros no momento da execução;
- ter domínio da pulsação e do andamento;
- saber escolher o repertório, de acordo com o seu nível de habilidade instrumental, adequando-o ao nível de estudo pretendido, **inclusive para a peça de livre escolha;**

- utilizar na execução os conhecimentos sobre postura/respiração, etc;
- compreender e aplicar a leitura harmônica;
- executar com destreza técnica as propostas melódicas e rítmicas;
- utilizar conscientemente os recursos do instrumento (canto, piano, flauta, etc,) adequadamente ao estilo da composição a ser executada e ao nível de formação;
- utilizar os conhecimentos da harmonia e da percepção harmônica para traçar diferenças entre melodia acompanhada e melodia polifônica;
- apresentar obras **obrigatórias** e de **livre escolha**. Estas, obrigatoriamente da literatura do instrumento pretendido (original ou transcrição, ambas editadas);

ANEXO III

HABILITAÇÃO: Violão e Guitarra

O repertório apresentado deverá evidenciar que o candidato já desenvolveu as seguintes competências e habilidades:

- Executar passagens escalares, arpejadas e ornamentais no contexto musical (pequenos trinos, grupetos, apoiatura, mordente);
- identificar a forma, estilo, período da composição a ser executada;
- compreender e propor, na execução, variações de dinâmica e agógica;
- compreender os elementos da fraseologia musical, presentes na composição, aplicando-o na execução;
- compreender os signos e códigos da partitura, identificando-os e aplicando-os na execução;
- dominar conscientemente a escolha do dedilhado/posição;
- solucionar eventuais erros no momento da execução;
- ter domínio da pulsação e do andamento;
- saber escolher o repertório, de acordo com o seu nível de habilidade instrumental, adequando-o ao nível de estudo pretendido, **inclusive para a peça de livre escolha**;
- utilizar na execução os conhecimentos sobre postura/respiração, etc;
- compreender e aplicar a leitura harmônica;
- executar com destreza técnica as propostas melódicas e rítmicas;
- utilizar conscientemente os recursos do instrumento adequadamente ao estilo da composição a ser executada e ao nível de formação;
- utilizar os conhecimentos da harmonia e da percepção harmônica para traçar diferenças entre melodia acompanhada e melodia polifônica;
- realizar, escalas e arpejos;
- dominar a execução instrumental com clareza sonora;

- realizar as passagens escalares com apoio;
- apresentar obras **obrigatórias** e de **livre escolha**. Estas, obrigatoriamente da literatura do instrumento pretendido (original ou transcrição, ambas editadas);

ANEXO IV

HABILITAÇÃO: Composição e Arranjo Musical; Regência (Instrumental e Coral);

O repertório apresentado deverá evidenciar que o candidato já desenvolveu as seguintes competências e habilidades:

- Identificar a forma, estilo, período da composição a ser executada;
- compreender e propor, na execução, variações de dinâmica e agógica;
- compreender os elementos da fraseologia musical, presentes na composição, aplicando-os na execução;
- compreender os signos e códigos da partitura, identificando-os e aplicando-os na execução;
- utilizar na execução os conhecimentos sobre postura/respiração, etc;
- compreender e aplicar a leitura harmônica;
- utilizar os conhecimentos da harmonia e da percepção harmônica para traçar diferenças entre melodia acompanhada e melodia polifônica;
- apresentar obra de **livre escolha**. Esta, obrigatoriamente da literatura do instrumento pretendido (original ou transcrição, ambas editadas).

ANEXO V

CALENDÁRIO DO CONCURSO

Inscrições	02 / 01 / 17 a 02 / 02 / 17	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS	Locais: Site: www.villalobos.rj.gov.br (Impressão da ficha de inscrição) Secretaria da EMVL (para entrega de documentação e ficha de inscrição preenchida, em envelope).
Divulgação de horários das provas	09 / 02 / 2017	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	Site da EMVL: www.villalobos.rj.gov.br
Provas Práticas e Teóricas	13 / 02 / 17 a 15 / 02 / 17	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	EMVL: Rua Ramalho Ortigão n.º 9, Centro.
Resultado Final	17 / 02 / 17	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	Site da EMVL: www.villalobos.rj.gov.br
Matrículas	20/02/17 a 22 / 02 / 17	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	Secretaria da EMVL: Rua Ramalho Ortigão n.º 9, Centro
Início das aulas	06 / 03 / 17	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	EMVL: Rua Ramalho Ortigão n.º 9, Centro